

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Of. n.º 549/10 – DG/SEED

Curitiba, 11 de maio de 2010.

Protocolo n.º 10.393.130-4

Assunto: Documentos/Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Senhor Conselheiro:

Em atenção ao Ofício n.º 021/10, de 29/03/10, no qual Vossa Excelência na qualidade de Relator das Contas do Governo solicita documentos referentes ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação, encaminhamos Expediente do referido Órgão, contendo esclarecimentos quanto à Prestação de Contas, com cópias dos documentos.

Atenciosamente,

Alteví Rocha de Andrade  
Diretor-Geral

Exmo. Sr.  
Fernando Augusto Mello Guimarães  
**Conselheiro Relator**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Nesta Capital  
res

Protocolo TC-PR: **27502-5/10**  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Dt/Hr: 17/05/2010 - 16:16      Ofc.: 549/10





PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 - CEP 80035-050

Telefone / Fax (0XX41) 3250-8390

Curitiba - Paraná

Ao  
Tribunal de Contas do Estado  
Prestação de Contas do Exercício de 2009

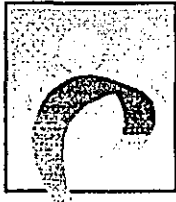
Assunto : Atendimento do Art. 12 § 2º, da Instrução Normativa n.º 41/2010

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, por força da Lei de Criação, no seu Art. 15, celebrou Contrato de Gestão com o Poder Público Estadual, cabendo-lhe assumir : " ..... a missão, os compromissos, as diretrizes e os objetivos relacionados com a seqüência dos planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços relacionados com a educação, bem como **prestar assistência** institucional, técnico – científica, **administrativa** e pedagógica **às escolas** e órgãos do Sistema Estadual de Educação,.... " ( grifo nosso ).

Na Cláusula Segunda – DO OBJETO, do retro mencionado Contrato de Gestão, consta que :

" O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a **prestação de serviços na operacionalização e gerência** do disposto na Lei Estadual n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, que, de modo enfático, estabelece no Artigo 1º, ter o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, a finalidade de **auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência** institucional, técnico-científica, **administrativa** e pedagógica....." ( grifo nosso )

A atual administração, gestão 2003-2010, encontrando uma Entidade vinculada, de maneira até umbilical com a Secretaria de Educação, pois o seu Superintendente é o próprio Secretário de Estado, e com um Quadro de Pessoal, na ordem de 17.592 ( dezessete mil, quinhentos e noventa e dois ) funcionários, ocupantes de diversos cargos, entre os quais : professores, pedagogos, assistentes administrativos e auxiliar de serviços gerais, prestando serviços nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, sob o Regime Celetista.



**PARANAEDUCAÇÃO**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ 02.392.034/0001-02  
Rua dos Funcionários, 1323 - CEP 80035-050  
Telefone / Fax (0XX41) 3250-8390  
Curitiba - Paraná

Tanto o Poder Executivo, da Gestão Roberto Requião, especificamente na pessoa do Secretário de Estado da Educação, Mauricio Requião de Mello e Silva, como o Tribunal de Contas, entendiam que os contratos de trabalho eram precários, pela forma de ingresso e o seu regime jurídico. Mas, ao mesmo tempo, não houve uma demissão em massa dos funcionários, pois isso acarretaria um caos nas Escolas e um impacto social imprevisível, tendo em vista que a quantidade era representativa, no total de servidores daquela Pasta.

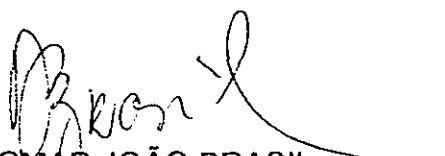
Esta Entidade, tem desde o primeiro comando do Secretário, mantido a decisão de não promover novas contratações. E, na medida que a política de Recursos Humanos do Poder Executivo foi sendo implantada, com a realização de Concursos Públicos e Processo de Seleção Simplificada, através de Contratos Administrativos, houve uma redução substancial no quadro de Pessoal, chegando conforme quadro anexo ( doc. I ), tendo o SAE, como fonte, e o mês de Dezembro de 2009 como referência, a um total de 3.180 ( três mil, cento e oitenta ) funcionários para, comparativamente, ao Total de Pessoas, da SEED, de 25.368 ( vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito ), representando um percentual de 13%.

Salientamos, na oportunidade, que o Quadro de Pessoal se restringe ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no montante acima mencionado, todos prestando serviços em praticamente todos os Estabelecimentos de Ensino do Estado do Paraná, atualmente em número de 2.100. Os demais cargos não são ocupados.

Deste modo, o principal e primordial e, até este momento, o único objetivo é o atendimento às necessidades das demandas internas da Secretaria de Estado da Educação, além de um objetivo político, na direção de uma estrutura e atividade que realmente não seja contrário aos ditames legais.

Portanto, entendemos que o exposto atende o preceito do § 2º, do Artigo 12, da Instrução Normativa n.º 41/2010, desse Egrégio Tribunal, como forma de Relatório.

Curitiba, 29 de abril de 2.010

  
DAGMAR JOÃO BRASIL  
DIRETOR TÉCNICO